



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062
E-mail: pml.d.tito@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL nº 216, de 08 de março de 2010.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 28 DE JANEIRO DE 2009 (CRIA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 201, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo Único - Os anexos I a XIII compõem respectivamente os seguintes Órgãos e as seguintes Secretárias:

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - Secretaria de Cultura e Turismo

XII - ...

Art. 2º O § 1º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 201, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º Dos 76 cargos comissionados e das 15 funções gratificadas, dispostas pela Lei Municipal nº 116/97, a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal da Lagoa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000

CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062

E-mail: pml.d.tito@yahoo.com.br

d'Anta, passará a ter 88 (oitenta e oito) cargos comissionados e 14 (quatorze) funções gratificadas, de acordo com as simbologias e remunerações constantes nos Anexos.

Art. 3º Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 08 de março de 2010.


JOSE BATISTA DELGADO
Prefeito